



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.163, DE 6 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.252,86 (hum mil, duzentos e cinquenta e dois reais com oitenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de serviços pessoa jurídica (gráfico) para vigilância.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.132	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	4030	-	R\$1.252,86
R\$ 1.252,86					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4030-Inverno Gaúcho.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

